



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Memorando nº 587 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEPAT

Maceió, 08 de maio de 2023.

Para: Coordenadoria de Material e Patrimônio

Assunto: Aquisição, através de ARP, de Material Permanente (frigobares, micro-ondas e geladeiras)

Prezada Coordenadora,

Pedimos que seja considerada a proposta de emissão de uma ARP, de Material Permanente, contendo **10 frigobares, 20 aparelhos de micro-ondas e 10 geladeiras**, com a finalidade de repor a nossa reserva técnica e que seja levado ao conhecimento da Secretaria de Administração para deliberação. Ata que deve vigorar entre os exercícios de 2023/2024.

Saliento que temos orçamento planejado inicialmente apenas para aquisição de frigobares, esperamos poder fazer algum remanejamento durante o ano, dependendo das necessidades de outros itens já previstos.

As últimas aquisições de frigobares ocorreram em novembro de 2021, junto à empresa **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51**, ao preço unitário de R\$ 972,00

Quanto ao micro-ondas, adquirimos em agosto daquele mesmo ano ao preço de R\$ 472,00 junto à empresa **N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, CNPJ nº 20.425.201/0001-48**.

Já as geladeiras, não temos nenhum parâmetro atual, posto que a última aquisição data de mais de 10 anos.

Segue para continuidade.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289468** e o código CRC **F74BDFC2**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1289468v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Utensílios Domésticos - Frigobares, geladeiras e microondas - Conta Contábil 123110301, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e de cartórios eleitorais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento eventual durante 12 meses, com entregas em períodos alternados ou não e quantidades dos pedidos definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT;

1.3. Pretendemos, no exercício de 2023, uma compra mínima de 03 frigobares e 03 geladeiras.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

2.2. Além do mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste Tribunal e em alguns Cartórios Eleitorais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição;

2.3. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

3.2. Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços;

3.3. Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Edital do Pregão;

3.4. Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

4 - PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.1. 1. Local da Entrega: no almoxarifado deste Regional, situado na Rua coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão;

4.2. Prazo de garantia mínima: 12 meses.

5 - RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. Os eletrodomésticos serão recebidos:

a) **Provisoriamente** - em até 03 dias úteis do recebimento, pela Seção de Patrimônio, após a informação da Seção de Almoxarifado;

b) **Definitivamente** - no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela Seção de Patrimônio, e após os testes e conferências necessárias.

6 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

6.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

6.3. Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

6.4. À Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

6.4.1. Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

6.4.2. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

6.4.3. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da

comissão de recebimento.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

7.1. Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

7.2. Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

7.5. Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

8.3. Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL,

Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

9.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

9.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9.6 que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

9.7 que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

10. CUSTO ESTIMADO PARA 2022, a ser conferido pela SEIC

10.1. Aproximadamente R\$ 3.000,00 para aquisição dos 03 frigobares e R\$ 6.000,00 para aquisição dos 03 geladeiras, num total de R\$ 9.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289469** e o código CRC **172A90CD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Anexo

ESPECIFICAÇÕES DOS ELETRODOMÉSTICOS

ITEM 01

Refrigerador Tipo Frigobar

10 unidades

Características Técnicas MÍNIMAS:

- 01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz;
- 02 - Volume total de 110 a 125 litros;
- 03 - Refrigerador e congelador acoplados;
- 04 - Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca;
- 05 - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado;
- 06 - Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas;
- 07 - Termostato para ajuste de temperatura;
- 08 - Consumo máximo (Kw/mês): 20,0;
- 09 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;

ITEM 02

Forno Micro-ondas

20 unidades

Características Técnicas MÍNIMAS:

- 01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt;
- 02 - Capacidade entre 20 e 30 litros;
- 03 - Potência mínima de 600W;

- 04 - Display digital e relógio;
- 05 - Menu digital;
- 06 - Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas;
- 07 - Prato giratório;
- 08 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;
- 09 - Cor branca

ITEM 03

Refrigerador tipo Geladeira

10 unidades

Características Técnicas MÍNIMAS:

- 01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz;
- 02 - Volume total de 240 litros ou superior;
- 03 - Refrigerador e congelador acoplados. Porta única;
- 04 - Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca;
- 05 - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado;
- 06 - Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas;
- 07 - Termostato para ajuste de temperatura;
- 08 - Consumo máximo (Kw/mês): 30,0;
- 09 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289470** e o código CRC **A5049FB5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

Conforme o Memorando 587 (1289468), referente a proposta de emissão de uma ARP, de Material Permanente, contendo **10 frigobares, 20 aparelhos de micro-ondas e 10 geladeiras**, com a finalidade de repor a nossa reserva técnica e que seja levado ao conhecimento da Secretaria de Administração para deliberação. Ata que deve vigorar entre os exercícios de 2023/2024.

Diante do exposto, encaminho à SEIC para cotação de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**, **Coordenadora**, em 08/05/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289640** e o código CRC **47C58A99**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1289640v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora,

Tratam os autos de Aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobares e Microondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e de cartórios eleitorais eventos 1289469 e 1289470.

Vieram os autos a esta Seção de Contratações para fazer a pesquisa/cotação de preços, conforme despacho 1289640 .

Realizada cotação através da ferramenta banco de preços, conforme relatório 1289734, o qual utilizamos também como Mapa Comparativo de Preços, foi estimado o **valor total em R\$ 58.247,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUNT	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL	CATMAT
Refrigerador Tipo Frigobar	10	R\$ 1.484,89	R\$ 14.848,90	431266
Forno Micro-ondas	20	R\$ 769,55	R\$ 15.391,00	446026
Refrigerador tipo Geladeira	10	R\$ 2.800,79	R\$ 28.007,90	310594

Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Anteriormente, contudo, mostra-se necessária a

aprovação do Termo de Referência, nos termos art. 4º da Res. TRE/AL 15.787/2017.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Chefe de Seção Substituto**, em 08/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289704** e o código CRC **3D1EE60C**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1289704v1



Relatório de Cotação: 0003775-16.2023.6.02.8000 - Geladeira, frigobar e micro-ondas

Pesquisa realizada entre 08/05/2023 17:27:46 e 08/05/2023 17:42:37

Relatório gerado no dia 08/05/2023 17:57:59 (IP: 190.15.118.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refrigerador Tipo Frigobar

Descrição: 220V 110 a 125 l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	10	R\$ 1.484,89 (un)	-	R\$ 1.484,89	R\$ 14.848,90

Item 2: Forno Micro-ondas

Descrição: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 20 e 30 litros;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	20	R\$ 769,55 (un)	-	R\$ 769,55	R\$ 15.391,00

Item 3: Refrigerador tipo Geladeira

Descrição: 220V ou bivolt, 60 Hz; 02 – Volume total de 240 litros ou superior;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	10	R\$ 2.800,79 (un)	-	R\$ 2.800,79	R\$ 28.007,90

Valor Global: R\$ 58.247,80

Detalhamento dos Itens



Item 1: Refrigerador Tipo Frigobar

Preço Estimado: R\$ 1.484,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.484,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.484,89

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	220V 110 a 125 l	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.692,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Data: 12/04/2023 10:00

Tribunal Superior do Trabalho

Modalidade: Pregão Eletrônico

19ª Região/AL

SRP: SIM

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Eletrodomésticos (bebedouro tipo geláguia, bebedouro de pressão, frigobar, refrigerador, freezer, forno micro-ondas, fogão a gás, ventilador, liquidificador, cafeteira elétrica, televisão, suporte para televisão e cafeteira elétrica industrial).

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:80022

Lote/Item: 2/3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta 'A'

Adjudicação: 17/04/2023 09:13

Homologação: 24/04/2023 10:35

CatMat: 431266 - FRIGOBAR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.692,19
VENCEDOR		
Marca: ELECTROLUX		
Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo: re120		
Descrição: Frigobar (refrigerador compacto 120) Quantidade: 10 unidades 220 volts; Na cor branca; Porta reversível; Com capacidade aproximada de 120 litros; Classificação energética A (garante baixo consumo de energia).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07
Telefone:	Email:	
(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.589,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: conselho regional de biologia 3º região - rs/sc

Data: 19/01/2023 10:00

Objeto: Aquisição de mobiliário, condicionadores de ar e equipamentos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 116 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A"

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:926630

CatMat: 436864 - FRIGOBAR

Lote/Item: 5/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS



Relatório gerado no dia 08/05/2023 17:57:59 (IP: 190.15.118.219)

Código Validação: kCV%2fzPjbpY4h5qQPSfZkNOT%2bMK74gTmddKbyn2jTrOgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kCV%252fzPjbpY4h5qQPSfZkNOT%252bMK74gTmddKbyn2jTrOgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68 *VENCEDOR*	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 1.589,46
Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MIDEA Descrição: Frigobar Modelo CRC12CBBNA - Capacidade Total 117 litros - Potência Máxima 80W 13 Com prateleiras Removíveis - Porta Latas e Pés Nivelados - Classificação Energética A		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BERTA METTE, 149
Telefone: (47) 9268-7675	Email: rednov@rednov.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul

Data: 27/12/2022 10:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens para copa e cozinha, eletrônicos e mobiliário com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus encartes, objetivando suprir as necessidades da Sede da Superintendência da Regional do Incra no estado do Mato Grosso do Sul localizada em Campo Grande/MS e sua Unidade Avançada de Dourados..

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:373058

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/12/2022 17:46

Homologação: 28/12/2022 18:39

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 110 A 130 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Tensão Alimentação: 127/220

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 397746 - FRIGOBAR

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.294.684/0001-17 *VENCEDOR*	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	R\$ 1.450,00
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo: 130L Descrição: 110 A 130 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel , Tensão Alimentação: 127/220		
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA GORUERE, 147
Telefone: (67) 9295-4547	Email: mundialuniformes.comercial@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.422,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus

Data: 22/12/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de material permanente destinados a suprir às necessidades das unidades administrativas da Suframa, localizadas em Manaus, e demais unidades regionais da Suframa..

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:193028

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/01/2023 15:09

Homologação: 16/02/2023 12:03

Descrição: Frigobar - Frigobar Capacidade: 120 L, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A", Tensão Alimentação: 110/220

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 431266 - FRIGOBAR

Quantidade: 49

Unidade: Unidade

UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.630.415/0001-75 *VENCEDOR*	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 1.422,00
Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MRC12B1 Descrição: Frigobar , capacidade: 120 l, tensão Alimentação: 110v, característi cas adicionais:prateleiras removíveis, gavetas, classifi cação energética "a" (entrega em BoaVista/RR) *(SEM INSTALAÇÃO) Endereço: 		

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.380,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

Data: 22/11/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de caráter permanente a fim de atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1..

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:200208

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Frigobar - Capacidade: 110 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca,
CatMat: 360892 - FRIGOBAR

Adjudicação: 01/12/2022 17:20

Homologação: 07/12/2022 14:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.684.445/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.380,69
Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MRC12B Descrição: FRIGOBAR: Refrigerador tipo frigobar, capacidade entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220v, garantia de 01 ano ou superior ausência de CFC na fabricação, classificação energética A comprovada por meio do selo PROCEL ou laudo técnico; assistência técnica autorizada prestada no Distrito Federal. Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: Frigobar 110 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40º Batalhão de Infantaria

Data: 14/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual e futura aquisição de material permanente, mobiliário em geral e materiais de rancho destinados à manutenção do PASA visando atender à demanda da 40º Batalhão de Infantaria..

Identificação: NºPregão:142022 / UASG:160041

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Frigobar - Capacidade: 120 L, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A", Tensão Alimentação: 110/220 V,
CatMat: 431266 - FRIGOBAR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.684.445/0001-40 *VENCEDOR*	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.375,00
Marca: MIDEA Fabricante: MIDEA Modelo: MRC12B Descrição: Frigorbar, capacidade bruta mínima de 120 litros; Capacidade líquida mínima de 116 litros, capacidade de armazenamento do freezer de 08 a 10 l itros, capacidade do refrigerador de 66 a 68 litros. Dimensões máximas (L x A x C): 50 x 90 x 55 cm, tensão alimentação 110, cor branca, peso máximo: 30 Kg, consumo máximo de 19,00kWh/mês. Cor branca. Características adicionais: possuir no mínimo 02 porta -garrafas, portas reversíveis, prateleiras removíveis, eficiência energética (selo PROCEL A).		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17
	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com.br

Item 2: Forno Micro-ondas

Preço Estimado: R\$ 769,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 769,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 769,55

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 20 e 30 litros;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 599,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
Fundo Municipal de Assistência Social

Data: 24/04/2023 13:46

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de prêmios a serem sorteados no evento em comemoração ao dia das mães no Município de Coronel João Pessoa/RN, que será realizado no dia 13 de maio de 2023

SRP: NÃO

Identificação: 233736

Descrição: Forno micro-ondas - Especificações Mínimas: Capacidade: 20 litros; cor: branco; tensão: 220 volts; porta com visor transparente; painel de controle numérico; relógio; tecla ligar + 30 segundos; teclas pré-programadas; tecla de controle de potência; chave - Forno micro-ondas - Especificações Mínimas: Capacidade: 20 litros; cor: branco; tensão: 220 volts; porta com visor transparente; painel de controle numérico; relógio; tecla ligar + 30 segundos; teclas pré-programadas; tecla de controle de potência; chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; tecla descongelar; dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 46cm; profundidade: 37cm. Potência mínima: 700W. Classificação energética: "A". Garantia mínima: 12 meses.

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.240.485/0001-16 *VENCEDOR*	MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA	R\$ 599,00
Marca: MÍDEIA Fabricante: MÍDEIA Modelo: Conforme termo de referência Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 817,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 30; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS BUJARI/AC

Data: 26/01/2023 10:30

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujari-AC – em atendimento a proposta nº 19916.625000/1200-03, celebrado entre o Município de Bujari e o Ministério da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 55933

Lote/Item: 12/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: AC

Descrição: Forno de micro-ondas - Forno de micro-ondas, capacidade de 26 a 30 litros

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.816.310/0001-54	K. K. D. BATISTA LTDA	R\$ 817,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AC	Rio Branco	R RIO GRANDE DO SUL, 1387
		Telefone:
		(68) 3224-7294
		Email:
		oakmont.ac@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 867,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 30; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PM DE SARANDI

Data: 04/01/2023 00:00

Objeto: Registro de Preço para a futura aquisição de diversos equipamentos/utensílios e mobiliário (fornecimento de material e mão de obra de acordo com projeto em anexo), junto ao Quartel de Bombeiros localizado no Município de Sarandi/RS, demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 60100-4-2023-PRP

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3:::NO::>

Descrição: Micro-ondas, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas:

Micro-ondas, 27 litros, + 30 segundos, descongelar, trava de segurança, nível de potência, trava de segurança, voltagem 220v, na cor branca.

Garantia mínima de 12 meses. - Micro-ondas, novo, com no mínimo as seguintes características técnicas: Micro-ondas, 27 litros, + 30 segundos, descongelar, trava de segurança, nível de potência, trava de segurança, voltagem 220v, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.596.407/0001-57	ANDERSON VOLPI	R\$ 867,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Carazinho	R DINARTE DA COSTA, 453
		Telefone:
		(54) 9922-1760
		Email:
		volpicomercioemgeral@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 747,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 30; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Murta
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme plano de trabalho do Convenio nº 1261000582/2022/SEE.

Descrição: FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110 VOLTS. COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO. - FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110 VOLTS. COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO.

Data: 26/12/2022 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 732022

Lote/Item: 6/22121

Ata: N/A

Fonte: pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND - Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.945.414/0001-04	W BRITO FERRAMENTAS LTDA	R\$ 747,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110 VOLTS. COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATÓRIO.		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 740,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP

Data: 08/12/2022 09:20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Micro ondas 20 litros com 10 niveis de potencia - Micro ondas 20 litros com 10 niveis de potencia

Identificação: 15490_282022

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.788.424/0001-23	ALINE DALFRE BARBIERI	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Marca: Electrolux		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MTO 30		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Limeira	AV DOUTOR ODECIO ROLAND, 165
		Telefone:
		(19) 3701-1430/ (19) 8159-0636
		Email:
		juliobarbieri62@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 630,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 20; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Órgão: PM DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Data: 06/12/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 80800-5-2022-PRE

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::>

Descrição: Forno micro-ondas, com as seguintes especificações mínimas: Display: digital; Capacidade: 20 litros; Funções: Menu sobremesa, menu dia a dia e trava de segurança; Teclas: tecla potência/porções, tecla início + 30s, tecla relógio, tecla mudo, teclado numé - Forno micro-ondas, com as seguintes especificações mínimas: Display: digital; Capacidade: 20 litros; Funções: Menu sobremesa, menu dia a dia e trava de segurança; Teclas: tecla potência/porções, tecla início + 30s, tecla relógio, tecla mudo, teclado numérico, tecla reaquecer refeições; Potência: 10 níveis de potência; Frequência de operação: 60 Hz; Voltagem 220V.

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$ 630,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AV PERNAMBUCO, 2815
		Telefone:
		(51) 3346-5680
		Email:
		evertonaz@terra.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 847,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 30; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas - MS

Data: 24/11/2022 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM SORTEADOS AOS CONTRIBUINTES ADIMPLENTES DO IPTU 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 360/2021.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 14976_0542022

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS 110V, POTÊNCIA DE 1150W, MATERIAL EM: AÇO; VIDRO; PLÁSTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PAINEL MANUAL - FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS 110V, POTÊNCIA DE 1150W, MATERIAL EM: AÇO; VIDRO; PLÁSTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PAINEL MANUAL

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.757.073/0001-30	L. P. G. CARLOS	R\$ 847,00
VENCEDOR		
Marca: LG		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Easyclean		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Chapadão do Céu	AV BURITI LESTE, 59
		Telefone:
		(64) 3634-2183/ (64) 8453-3918
		Email:
		brutus.representacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 909,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: micro-ondas 30; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA / (1) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA - FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS - Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco de aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças, em unidades.

Data: 11/11/2022 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:970090
Lote/Item: 6/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/02/2023 13:10
Homologação: 01/02/2023 13:10
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 11
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
20.061.104/0001-13	NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 909,37		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ITEM 6. Descrição: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS - Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco de aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.. Fabricante: WHIRPOOL. Marca: CONSUL. . Apres.: UND. Quantidade: 11. Valor Unitário: R\$ 2.808,97 (Dois Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos). Valor Total: R\$ 30.898,63 (Trinta Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). MODELO: CMS46AB. Prazo de garantia do produto: 90 dias. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Para efeito de tratamento diferenciado, declaramos que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.				
Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: RUA ESTRELA, 985	Telefone: (96) 3241-1210	Email: nextempreendimentos@gmail.com

Item 3: Refrigerador tipo Geladeira

Preço Estimado: R\$ 2.800,79 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.800,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.800,79

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	220V ou bivolt, 60 Hz; 02 – Volume total de 240 litros ou superior;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.070,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:



Órgão: PREFEITO MUNICIPAL JOAQUIM TÁVORA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodoméstico, que serão destinados ao Centro Recreativo do Idoso, com quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.
Descrição: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta , Cor: Branca , Tipo: Vertical

Data: 11/04/2023 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:987649
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/04/2023 08:59
Homologação: 18/04/2023 09:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 2.070,79		
VENCEDOR				
Marca: CONSUL Fabricante: CONSUL Modelo: CONSUL Descrição: Refrigerador com capacidade de no mínimo de 240 litros, tipo de degelo manual, sem dispenser de água, prateleira do refrigerador plástico, com porta-latas. Com controle externo da temperatura. Prateleira Porta-latas reversível para 5 unidades. Com botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Porta-ovos removível para 12 unidades. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Prateleira funda na porta do refrigerador. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Iluminação interna. Cor branca. Capacidade mínima de armazenamento (litros) do refrigerador 214 litros, freezer de 26 litros. Tensão: 110V. Eficiência Energética: A. Dimensões aproximadas: 142 x 55 x 61,30 cm. Peso aproximado: 40 kg. Garantia mínima: 12 meses.				
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BERTA METTE, 149	Telefone: (47) 9268-7675	Email: rednov@rednov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.749,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ
Data: 01/04/2023 00:00
Objeto: Aquisição de refrigerador e freezer para o Navio Balizador Faroleiro Mario Seixas.
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240 A 260 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADOR SISTEMA DEGELO SEMI-AUTOMÁTICO, CONTRO L, COR BRANCA, TIPO VERTICAL
Identificação: Dispensa de Licitação N° 22/2023 / UASG: 789330
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
CatMat: 310594 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:240 A 260 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELADOR SISTEMA DEGELO SEMI-AUTOMÁTICO, CONTROL, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 3.749,12		
VENCEDOR				
Marca: Electrolux Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240 A 260 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADOR SISTEMA DEGELO SEMI-AUTOMÁTICO, CONTRO L, COR BRANCA, TIPO VERTICAL				
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192	Telefone: (48) 3024-6528	Email: superlicite@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL

Data: 30/03/2023 10:00

Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Refrigerador doméstico - Capacidade: 240 A 260 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control, Cor: Branca, Tipo: Vertical,

Identificação: N°Pregão:122023 / UASG:982841

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 310594 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:240 A 260 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELADOR SISTEMA DEGELO SEMI-AUTOMÁTICO, CONTROL, COR:BRANCA, TIPO:VERTICAL

Adjudicação: 19/04/2023 13:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.078.809/0001-50 *VENCEDOR*	J V LIMA COMERCIO EIRELI	R\$ 3.186,70
Marca: ESMALTEC Fabricante: ESMALTEC Modelo: ROC Descrição: Capacidade: 240 A 260 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control, Cor: Branca, Tipo: Vertical,		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Arapiraca	R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320
Telefone:	Email:	
(82) 3344-0129/ (82) 9994-8449	jcontab.maceio@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.570,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO RS

Data: 25/11/2022 08:30

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para as Secretarias da Administração Pública do Município de Coronel Bicaco/RS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control, Voltagem: 220

Identificação: N°Pregão:372022 / UASG:988615

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/11/2022 07:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.764.167/0001-03 *VENCEDOR*	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 3.570,00
Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo: FE27 220V Descrição: Freezer 253 litros de capacidade bruta, 234 líquida, Vertical, uma porta, prateleira com 5 cesto gaveta, controle de temperatura no painel frontal, display analógico, com chave de segurança e dreno de gelo, voltagem de 220V. Garantia do fabricante de 12 meses.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
FLÁVIO	(11) 5678-7500	acarve.licita@outlook.com



Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PM DE BOA VISTA DO CADEADO

Data: 21/03/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS NO GINÁSIO MUNICIPAL EDWIN SCHERTZ, BEM COMO NA EMEF BOA VISTA DO CADEADO, EMEI JENY PEREIRA BRANDÃO, NO CAPS E CRAS DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88022-15-2023-PRE

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, MÍNIMO 240 LITROS, 220 V, - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, MÍNIMO 240 LITROS, 220 V,

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.643.122/0001-51 *VENCEDOR*	MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.150,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: R JOAO PEDRO TIMM, 165
		Telefone: (55) 3512-3220

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.078,12

Filtros Utilizados: Período: 09/11/2022 à 08/05/2023; Palavra Chave: refrigerador 240 220; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data: 17/02/2023 00:00

Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de eletroeletrônicos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Refrigerador 220 volts, com capacidade de armazenagem bruta mínima de 240 litros, porta aproveitável, cor branca, com nível de eficiência energética classificação "A", altura máxima 1,48m. Obs.: apresentar catálogo do produto ofertado.-Quantidade mínima: - Refrigerador 220 volts, com capacidade de armazenagem bruta mínima de 240 litros, porta aproveitável, cor branca, com nível de eficiência energética classificação "A", altura máxima 1,48m. Obs.: apresentar catálogo do produto ofertado.-Quantidade mínima: 16

SRP: SIM

Identificação: 300-5-2023-PRE

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 160

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.315.329/0001-60 *VENCEDOR*	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.078,12
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R SEIRO NAKAMURA, 55
		Nome de Contato: LUANA
		Telefone: (41) 3203-8516
		Email: llcomercioequipamentos@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Refrigerador Tipo Frigobar

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/11/2022 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Forno Micro-ondas

- 8 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/11/2022 e 24/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 3 - Refrigerador tipo Geladeira

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2022 e 11/04/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/02/2023 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Coronel Murta/MG pmcoronelmurta-transparencia.gpecloud.com.br	<i>Data:</i> 03/05/2023 13:46:16 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 13/04/2023 08:50:46 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 04/05/2023 15:13:34 Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	<i>Data:</i> 08/05/2023 16:03:54 Acessar a fonte aqui
6 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
7 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 20/03/2023 10:22:16 Acessar a fonte aqui





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista o Despacho SEIC (1289704), referente a aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobares e Microondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e de cartórios eleitorais eventos 1289469 e 1289470.

Diante do exposto, encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 08/05/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289740** e o código CRC **91B533FB**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1289740v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 09 de maio de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Reporto-me ao Despacho SEIC 1289704 para sugerir a Vossa Senhoria, com a devida vênia, que seja colhida da Presidência autorização para que a aquisição pretendida nestes autos, em regime de registro de preços, proceda na forma da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, em face do que previsto no art. 191, da Lei 14.133/2021 (opção pelo uso do regime da legislação anterior), e de conseqüente que seja divulgada a respectiva Intenção de Registro de Preços - IRP.

Por oportuno, aprovo o Termo de Referência SEPAT 1289469, para efeito do disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 09/05/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290316** e o código CRC **14AB87DD**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1290316v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 09 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de procedimento que objetiva autorização de Vossa Excelência para aquisição de Aparelhos de Utensílios Domésticos - Frigobares, geladeiras e microondas, em regime de registro de preços, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, e por conseguinte a divulgação da respectiva Intenção de Registro de Preços - IRP, conforme termo de referência (1289469), aprovado pelo Senhor Secretário de Administração (1290316) e especificações descritas no Anexo acostado.

Recentemente, tivemos a edição da Portaria Presidência n.º 152/2023 (1270354), nos autos do procedimento SEI! 0002496-92.2023.6.02.8000, que atualmente se encontra com vistas franqueadas ao GTNC, para avaliação da necessidade de ajuste de seu texto em face da edição da [Medida Provisória nº 1167/2023](#), de 31 de março de 2023, que prorrogou a possibilidade de opção pela Lei n.º 8.666/02 até 29 de dezembro do corrente ano.

Frente ao expendido, submeto a solicitação do Senhor Secretário de Administração à superior consideração de Vossa Excelência, sugerindo seu deferimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290409** e o código CRC **BDC367D1**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1290409v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0003775-16.2023.6.02.8000
INTERESSADO : Secretário de Administração
ASSUNTO : Abertura da fase externa. Pregão eletrônico. Autorização

Decisão nº 1742 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo que visa à obtenção de autorização desta Presidência para a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, conforme termo de referência (1289469), aprovado pelo Senhor Secretário de Administração (1290316), para aquisição de Frigobares, geladeiras e microondas, em regime de registro de preços, nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

O Sr. Diretor-Geral sugeriu o deferimento da solicitação do Sr. Secretário de Administração (1290316), na Conclusão GDG (1290409).

Ante o exposto, **ACOLHO** a recomendação do Sr. Diretor-Geral e **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 10.520/02, e Decreto nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente, as prescrições insertas na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a abertura da fase externa do certame licitatório, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, com registro da respectiva ata, objetivando a aquisição de Frigobares, geladeiras e microondas.

À Diretoria-Geral para ciência.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à abertura do certame licitatório autorizado nesta decisão.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 11/05/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1290650** e o código CRC **4AB0F90A**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1290650v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de maio de 2023.

Registro ciência da Decisão do Exmo. Sr.
Presidente (1290650).

Considerando que o feito já fora encaminhado à SAD para as providências de sua competência, determino a conclusão do feito nesta Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292776** e o código CRC **8B914159**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1292776v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas nas abas "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Kellen Araujo Martins, Estagiário(a)**, em 15/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 16/05/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293707** e o código CRC **EE51CDE5**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1293707v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de maio de 2023.

À SLC, para divulgar a IRP e elaborar a minuta do edital, nos termos autorizados pela Presidência, na Decisão 1742 (doc. 1290650).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 16/05/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294812** e o código CRC **CD9E1F60**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1294812v1

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Gerenciar Fases da IRP

23/05/2023 16:37:44

Dados da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	* N° da IRP
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGO,	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGO,	70011 - 00013/2023 - Aberta
Data Provável da Licitação	Fase Atual	
21/07/2023	Aberta	
Data Limite para Confirmação de Participação	Data Limite para Envio de Propostas	
	02/06/2023	

Objeto da IRP

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Dados do Gerenciamento de Fase da IRP

Voltar para Fase

Selecione

Data Limite para Envio de Propostas

 Apenas Prorrogar? 02/06/2023

 Prorrogar Data para Confirmação de Participação

* Justificativa para Alteração

300 caracter(es) disponível(eis)

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
○ 1	Material	431266-Frigobar	Unidade	Menor Preço	1.484,8900	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Maceió/AL 10	Aberto
○ 2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	Menor Preço	769,5500	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Maceió/AL 20	Aberto
○ 3	Material	310594-Refrigerador doméstico	Unidade	Menor Preço	2.800,7900	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Maceió/AL 10	Aberto

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Reabrir Fase do Item

Confirmar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Analisar IRP

03/06/2023 10:43:38

Órgão da UASG

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG Gerenciadora

70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALA

N° da IRP

70011 - 00013/2023 ▼

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Situação	colunaAcoes
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	Menor Preço	1.484,8900	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	Maceió/AL	10	Analisado	Analisar
						926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	20		
						152801 - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA INST. FED. ALAGOAS	Santana do Ipanema/AL	10		
						158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	4		
						158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	Maceió/AL	2		
						158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	10		
2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	Menor Preço	769,5500	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	Maceió/AL	20	Analisado	Analisar
						926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	30		
						152801 - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA INST. FED. ALAGOAS	Santana do Ipanema/AL	5		
						158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	4		
						158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	30		
						70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	Maceió/AL	10		
926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	30								
152801 - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA INST. FED. ALAGOAS	Santana do Ipanema/AL	6								
158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	Maceió/AL	2								
158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	Fortaleza/CE	10								

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

[Resumo da IRP](#)[Editar IRP](#)[Cancelar IRP](#)[Solicitar Confirmação](#)[Disponibilizar para Inclusão do Aviso](#)

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00013/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
21/07/2023		12 meses		Não	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

A presente aquisição destina-se a suprir o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, visando renovar e equipar as unidades administrativas, operacionais e os postos de guarda-vidas com eletrodomésticos necessários para a permanência dos militares.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
LUIZ ALBERTO LIMA CORREIA			035.987.834-26		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
82				compras@bombeiros.al.gov.br	
88898393					

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
94720 - ESTADO DAS ALAGOAS		926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	
Logradouro		Número	
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1739, TRAPICHE DA BARRA			
		Complemento	
Bairro		Município/UF	
		Maceió/AL	
		CEP	
		57040460	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.484,8900	Maceió/AL 20	Aceita
2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	769,5500	Maceió/AL 30	Aceita
3	Material	310594-Refrigerador doméstico	Unidade	2.800,7900	Maceió/AL 30	Aceita

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
SEI_AL - 18769081 - Termo BOMBEIROS AL.pdf	02/06/2023

Fechar



**ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS**

Subseção de Registro de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

PROCESSO	E:01203.0000006604/2023
INTERESSADO	Gerência de Aquisição
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
IRP Nº 0013/2023 UASG 70011**

(Art 6º do Decreto nº 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

Justificar e autorizar o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ: 69.977.817/0001-10 - UASG 926111, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço IRP nº **0013/2023, do Órgão Gerenciador: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, que tem por objeto o Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se a suprir o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, visando renovar e equipar as unidades administrativas, operacionais e os postos de guarda-vidas com eletrodomésticos necessários para a permanência dos militares.

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Verificada as condições e análise dos itens constantes no termo de manifestação da IRP nº **0013/2023, do Órgão Gerenciador: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, manifesta-se interesse pelos itens abaixo com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Frigobar Capacidade: 120 L, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A", Tensão Alimentação: 110/220	431266	und.	20	R\$ 1.484,89	R\$ 29.697,80
2	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Funções: Grill, Dourador E Tostador, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Potência: 620 W, Voltagem: 220	446026	und.	30	R\$ 769,55	R\$ 23.086,50
3	Refrigerador Doméstico Capacidade: 240 A 260 L, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Congelador Sistema Degelo Semi-Automático, Control, Voltagem: 220	310594	und.	30	R\$ 2.800,79	R\$ 84.023,70
TOTAL						R\$ 136.808,00

4. LOCAL DE ENTREGA:

Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceió/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817;

E-mail: compras@bombeiros.al.gov.br

Telefone para contato: 82-3315-2817

5. PREÇO

5.1. Declaramos que os preços estimados para o item manifestado encontram-se conforme os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

6. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

solicito-vos providências no sentido de aprovar a **aquisição dos bens/Contratação dos serviços** acima descritos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Luiz **Alberto** Lima Correia - 1º SGT BM
Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

AUTORIZO:

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da [Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), do artigo 21, inciso V, do [Decreto Federal nº 3.555](#), de 8 de agosto de 2000 e artigo 8º, inciso V do [Decreto Federal nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2020 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 7.892/2013](#).

JACQUES **WOLBECK** GODOY AMORIM – CEL. QOC
Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Lima Correia, 1º Sargento** em 02/06/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Wolbeck Godoy Amorim, Comandante Geral** em 02/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18769081** e o código CRC **8DC2D3A7**.

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00013/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
21/07/2023		12 meses		Não	
				Tipo de Licitação	
				Menor Preço	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender as demandas de utensílios domésticos para os setores e laboratórios do IFAL/Campus Santana do Ipanema de modo a otimizar o ambiente de trabalho e as atividades práticas pelos servidores e discente da Instituição.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
ANDRE LUIZ ARAUJO E SILVA			049.828.834-08		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
82				andre.araujo@ifal.edu.br	
81575782					

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada			
26402 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS		152801 - CAMPUS SANTANA DO IPANEMA INST. FED. AL			
Logradouro		Número		Complemento	
RODOVIA BR 316, KM 87,5 S/N, CENTRO					
Bairro		Município/UF		CEP	
		Santana do Ipanema/AL			

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.484,8900	Santana do Ipanema/AL	10	Aceita
2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	769,5500	Santana do Ipanema/AL	5	Aceita
3	Material	310594-Refrigerador doméstico	Unidade	2.800,0000	Santana do Ipanema/AL	6	Aceita

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00013/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
21/07/2023		12 meses		Não	
				Tipo de Licitação	
				Menor Preço	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobar, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Necessidade de adquirir equipamentos para atendimento das necessidades de acondicionamento de alimentação de alunos e servidores que utilizam o refeitório para guardar os alimentos trazidos de casa e que serão consumidos no IFAL Campus Avançado Benedito Bentes.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
JOSE DANIEL DE SOUZA EMIDIO			095.008.164-74		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
RODRIGO FERNANDES VANDERLEI VASCO			054.851.334-10		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada			
26402 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS		158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS			
Logradouro		Número		Complemento	
RUA BARAO DE ATALAIA - CENTRO					
Bairro		Município/UF		CEP	
		Maceió/AL		57020510	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.484,8900	Maceió/AL 4	Aceita
2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	769,5500	Maceió/AL 4	Aceita
3	Material	310594-Refrigerador doméstico	Unidade	2.800,7900	Maceió/AL 2	Aceita

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

A demanda informada refere-se ao Campus IFAL Benedito Bentes

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00013/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
21/07/2023		12 meses		Não	
				Tipo de Licitação	
				Menor Preço	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Necessidade do equipamento atrelado à eficiência processual e econômica que a adesão proporciona.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
ELINE SOARES SILVA			050.920.854-10		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
82				suprimentos.maceio@ifal.edu.br	
81211990					

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada			
26402 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS		158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO			
Logradouro		Número		Complemento	
AV.BARAO DE ATALIAIA, S/N BAIRRO CENTRO					
Bairro		Município/UF		CEP	
		Maceió/AL		57020510	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.484,8900	Maceió/AL <input style="width: 50px;" type="text" value="2"/>	Aceita

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

Por gentileza, nos informar de qualquer providência necessária a aceitação da IRP, bem como do momento de sua confirmação através do e-mail: suprimentos.maceio@ifal.edu.br.

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
14000 - JUSTICA ELEITORAL		70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAG		70011 - 00013/2023	
Situação da IRP		Lei		Modalidade de Licitação	
Análise/Negociação		Lei nº 10.520/2002		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
21/07/2023		12 meses		Não	
				Tipo de Licitação	
				Menor Preço	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Registro de Preços de Aparelhos de Utensílios Domésticos – frigobares, geladeiras e micro-ondas, necessários para atender aos pedidos das unidades do IFCE Campus Fortaleza

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO			872.661.133-34		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
85		85		marciagm@ifce.edu.br	
33073624		33073738			

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
ADRIANO MONTEIRO DA SILVA			802.831.523-20		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
85		85		adrianoams@ifce.edu.br	
33073629		33073630			

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada			UASG Interessada		
26405 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ			158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA		
Logradouro		Número		Complemento	
AV.TREZE DE MAIO 2081 - BAIRRO BENFICA					
Bairro		Município/UF		CEP	
		Fortaleza/CE		60040531	

Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	431266-Frigobar	Unidade	1.484,8900	Fortaleza/CE 10	Aceita
2	Material	446026-Forno microondas	Unidade	769,5500	Fortaleza/CE 30	Aceita
3	Material	310594-Refrigerador doméstico	Unidade	2.800,7900	Fortaleza/CE 10	Aceita

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS DE FORTALEZA

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de junho de 2023.

À COMAP,

Sra. Coordenadora,

Informo que houve manifestações de interesse de participação no certame que será realizado por este Regional, do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas, O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Campus Santa do Ipanema e Campus Maceió), bem como do Instituto Federal do Ceará (Campus Fortaleza), para registro de preços dos três itens da IRP nº 13/2023, quais sejam, Frigobar, Forno Microondas e Refrigerador Doméstico, conforme comprovantes 1305633 e 1305634.

Seguem, portanto, os autos, para demais providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, **Analista Judiciário**, em 05/06/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305635** e o código CRC **4757C7EA**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1305635v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de junho de 2023.

Tendo em vista o Despacho SLC (1305635), encaminho à SEIC para registro de preços dos três itens da IRP nº 13/2023, quais sejam, Frigoobar, Forno Microondas e Refrigerador Doméstico, conforme comprovantes 1305633 e 1305634.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**, **Coordenadora**, em 05/06/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305911** e o código CRC **7E11C80A**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1305911v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de junho de 2023.

Reinterando o Despacho COMAP (1305911), encaminho à SEPAT para atualizar o TR, em seguida à SEIC para registro de preços dos três itens da IRP nº 13/2023, quais sejam, Frigobar, Forno Microondas e Refrigerador Doméstico, conforme comprovantes 1305633 e 1305634.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 05/06/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1305950** e o código CRC **C3BF38B1**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1305950v1

Data de Envio:

05/06/2023 17:52:33

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO <patrimonio@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

compras@bombeiros.al.gov.br
andre.araujo@ifal.edu.br
suprimentos.maceio@ifal.edu.br
marciagm@ifce.edu.br

Assunto:

Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Mensagem:

Prezados, para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior
Seção de Patrimônio
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
(82) 2122-7737 / 2122-7787
(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo

De: "compras compras.bombeiros" <compras@bombeiros.al.gov.br>
Para: "neiltonsilva" <neiltonsilva@tre-al.jus.br>
Data: 06/06/2023 07:38 AM
Assunto: [patrimonio] Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Saudações,

Segue as informações solicitadas

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)

Almoxarifado Central do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Av. Siqueira Campos, S/N, CEP: 57.010-405 -Trapiche da Barra, Maceió/AL
compras@bombeiros.al.gov.br - (82) 3315-2817

2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

horário das 9:00 às 12:30, de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira,
Contato:(82) 98889-8393 - Luiz Alberto Lima Correia

att. 1º SGT. Alberto

----- Mensagem original -----

De: "TRE-AL" <patrimonio@tre-al.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 5 de junho de 2023 17:52:33
Assunto: Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Prezados, para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior
Seção de Patrimônio
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
(82) 2122-7737 / 2122-7787
(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo

De: Andre Luiz Araujo e Silva <andre.araujo@ifal.edu.br>
Para: "neiltonsilva" <neiltonsilva@tre-al.jus.br>
Data: 05/06/2023 09:29 PM
Assunto: [patrimonio] Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Prezado Neilton Júnior,

Inicialmente agradecemos a inclusão do IFAL/Campus Santana do Ipanema no Termo de Referência.

Conforme solicitado, segue as informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)

IFAL/Campus Santana do Ipanema
Rodovia AL-130, nº 1609, bairro Domingos Acácio, Santana do Ipanema/Alagoas
Ponto de referência: vizinho a Loja Almir Ferragens
Telefone: (82) 9.8157-5782

2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Entrega: segunda à sexta-feira, das 8:00 hs às 17:00 hs

Recebimento com André Luiz Araújo e Silva
Chefe do Departamento de Administração

Atenciosamente,

Em seg., 5 de jun. de 2023 17:52, TRE-AL/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO <patrimonio@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezados, para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior
Seção de Patrimônio
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
(82) 2122-7737 / 2122-7787
(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo

Data de Envio:

06/06/2023 14:18:11

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO <patrimonio@tre-al.jus.br>

Para:

pregao@ifal.edu.br

compras@ifal.edu.br

Assunto:

Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Mensagem:

Prezados, recebemos do IFAL, um pedido para participar da aquisição de bens eletrodomésticos a ser realizada neste TRE.

No entanto, veio apenas o nome do Gestor de Compras (José Daniel de Souza Emídio) e seu substituto (Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco) sem nenhum tipo de dados para contato, e-mail, telefone.

Para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato
3. dados dos servidores acima citados

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior
Seção de Patrimônio
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
(82) 2122-7737 / 2122-7787
(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo

De: "Dpto. De Suprimentos Campus Maceio" <suprimentos.maceio@ifal.edu.br>
Para: "neiltonsilva" <neiltonsilva@tre-al.jus.br>
Data: 06/06/2023 01:00 PM
Assunto: [patrimonio] Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Boa tarde.

Seguem as informações solicitadas:

1. **IFAL/Campus Maceió:** Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530 – Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-600.

2. Assuntos referentes à **ENTREGA DE MATERIAIS**

Coordenação de Almoxarifado

Servidor responsável: José da Silva

Fone: (82) 2126-7040 WhatsApp / 2126-7125 - almoxarifado.maceio@ifal.edu.br; (82) 2126-7000 (Recepção Geral).

Horário de recebimento de material dos fornecedores pelo almoxarifado: das 8h às 16h em dias úteis.

At.te,

Cláudia Suzana C. Lima Fialho

Departamento de Suprimentos
Contatos: (82)2126-7019



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

Campus
Maceió

Em seg., 5 de jun. de 2023 às 17:52, TRE-AL/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
<patrimonio@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezados, para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior
Seção de Patrimônio
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL
(82) 2122-7737 / 2122-7787
(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo

De: Paula _D. de Administração C. Benedito Bentes <adm.beneditobentes@ifal.edu.br>
Para: "neiltonsilva" <neiltonsilva@tre-al.jus.br>
Data: 06/06/2023 04:20 PM
Assunto: [patrimonio] Dados para inclusão de demanda - Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobar, Micro-ondas

Prezados,

Recebemos e-mail do setor de compras da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, solicitando preencher os dados necessários para fins de adesão à ata de registro de preço de licitação promovida por esse órgão.

Seguem abaixo os dados solicitados:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc) - Avenida Benedito Bentes, CEP 57084-651, S/N, Maceió-AL, referência: fica a 300 metros da Alma Viva, entrando na Avenida Benedito Bentes. Telefone para contato: 82 2123-6230
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato: de 08:00 a 17:00 horas, Celso Marcos (2126-6230), Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco: 82 2126-6236
3. dados dos servidores acima citados
José Daniel de Souza Emídio - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 3007395, contato 82 98223-3228
Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco - Técnico de Laboratório - SIAPE: 3003614, contato (82) 99403-5951.

Atenciosamente

José Daniel de Souza Emídio
Departamento de Administração
Campus Avançado Benedito Bentes
(82) 2126-6236/6237
www.beneditobentes.ifal.edu.br

De: Marcia Gleuciana Maranhao <marciagm@ifce.edu.br>
Para: "neiltonsilva" <neiltonsilva@tre-al.jus.br>
Data: 06/06/2023 05:22 PM
Assunto: [patrimonio] Ata de Registro de Preços. Eletrodomésticos. TRE-Alagoas

Boa tarde,

Segue informações conforme solicitado:

1. IFCE - campus Fortaleza

Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica Fortaleza - CE 60040-531

Fone: (85) 3307.3613

E-mail: almoxarifado.fortal@ifce.edu.br

E-mail: jackson@ifce.edu.br

2. Horário de funcionamento da Coordenadoria de Almoxarifado - IFCE campus Fortaleza

08h:30 às 11h:30 - 13h:30 às 16h:30

Atenciosamente,

Márcia Maranhão

DAP-FOR

Em seg., 5 de jun. de 2023 às 17:52, TRE-AL/SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
<patrimonio@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezados, para que possamos editar e incluir vossas entidades no Termo de Referência de aquisição de eletrodomésticos (frigobar e similares), solicitamos que nos seja fornecidos as seguintes informações:

1. Local de entrega do bem (endereço, telefone, etc)
2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato

Ficamos no aguardo das informações e a disposição para quaisquer esclarecimentos

Neilton Souza Silva Júnior

Seção de Patrimônio

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

(82) 2122-7737 / 2122-7787

(82) 98184-1649 (whatsapp)

Lembrem-se: URGENTE é tudo aquilo
que não foi providenciado a tempo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Utensílios Domésticos - Frigobares, geladeiras e microondas - Conta Contábil 123110301, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal, cartórios eleitorais e Órgãos aderentes, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento eventual durante 12 meses, com entregas em períodos alternados ou não e quantidades dos pedidos definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT e demais integrantes da Ata de Registro de Preços;

1.3. Distribuição da aquisição:

1.3.1. Frigoobar: 10 serão destinadas ao TRE/AL, 20 ao CBM/AL, 10 ao IFAL/ Santana do Ipanema, 04 ao IFAL/Maceió/Benedito Bentes, 02 ao IFAL/Maceió e outras 10 ao IFCE/Fortaleza

1.3.2. Micro-ondas: 20 serão destinadas ao TRE/AL, 30 ao CBM/AL, 05 ao IFAL/ Santana do Ipanema, 04 ao IFAL/Maceió e outras 30 ao IFCE/Fortaleza

1.3.3. Refrigerador: 10 serão destinadas ao TRE/AL, 30 ao CBM/AL, 06 ao IFAL/ Santana do Ipanema, 02 ao IFAL/Maceió e outras 10 ao IFCE/Fortaleza

1.4. Pretendemos, no exercício de 2023, uma compra mínima de 03 frigobares e 03 geladeiras.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de

Referência;

2.2. Além do mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste Tribunal e em alguns Cartórios Eleitorais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição;

2.3. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

3.2. Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços;

3.3. Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Edital do Pregão;

3.4. Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

4 - PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.1. 1. Local da Entrega:

4.1.1.1. no TRE/AL - no almoxarifado, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão (consultar pelo telefones 82 3328-1947 ou 2122-7690).

4.1.1.2. no CBM/AL - Almoxarifado Central do Quartel do Comando Geral, localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-405; Contato: compras@bombeiros.al.gov.br / (82) 3315-2819; Gestor: 1º sargento BM Luiz Alberto Lima Correia; Horário: das 9:00 às 12:30 de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira.

4.1.1.3. no IFAL Santana do Ipanema - IFAL/Campus Santana do Ipanema Rodovia AL-130, nº 1609, bairro Domingos Acácio, Santana do Ipanema/Alagoas Ponto de referência: vizinho a Loja Almir Ferragens Telefone: (82) 9.8157-5782 2. horário de funcionamento do setor de entrega, pessoa de contato Entrega: segunda à sexta-feira, das 8:00 hs às 17:00 hs Recebimento com André Luiz Araújo e Silva Chefe do Departamento de Administração

4.1.1.4. no IFAL Maceió (Benedito Bentes) - Avenida Benedito Bentes, CEP 57084-651, S/N, Maceió-AL, referência: fica a 300 metros da Alma Viva, entrando na Avenida Benedito Bentes. Telefone para contato: 82 2123-6230 Celso Marcos (2126-6230), Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco: 82 2126-6236 - (82) 99403-5951, José Daniel de Souza Emídio: 82 98223-3228. horário de funcionamento do setor de entrega: de 08:00 a 17:00 horas,

4.1.1.5. no IFAL Maceió - IFAL/Campus Maceió: Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530 - Bairro: Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-600. 2. Assuntos referentes à ENTREGA DE MATERIAIS Coordenação de Almoxarifado Servidor responsável: José da Silva Fone: (82) 2126-7040 WhatsApp / 2126-7125 - almoxarifado.maceio@ifal.edu.br; (82) 2126-7000 (Recepção Geral). Horário de recebimento de material dos fornecedores pelo almoxarifado: das 8h às 16h em dias úteis.

4.1.1.6. no IFCE - IFCE - campus Fortaleza Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica Fortaleza - CE 60040-531 Fone: (85) 3307.3613 E-mail: almoxarifado.fortal@ifce.edu.br E-mail: jackson@ifce.edu.br 2. Horário de funcionamento da Coordenadoria

de Almoxarifado - IFCE campus Fortaleza 08h:30 às 11h:30 - 13h:30 às 16h:30

4.2. Prazo de garantia mínima: 12 meses.

5 - RECEBIMENTO DOS BENS no TRE de ALAGOAS

5.1. Os eletrodomésticos serão recebidos:

a) **Provisoriamente** - em até 03 dias úteis do recebimento, pela Seção de Patrimônio, após a informação da Seção de Almoxarifado;

b) **Definitivamente** - no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela Seção de Patrimônio, e após os testes e conferências necessárias.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

6.1 - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 6.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

6.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 6.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 6.2;

6.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução

parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

7 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão e fiscalização, no âmbito do TRE de Alagoas, será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

7.3. Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

7.4. À Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

7.4.1. Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

7.4.2. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

7.4.3. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

8.1. Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

8.2. Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

8.5. Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e integrantes da ARP

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

9.3. Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

10.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

10.3 que sejam observados os requisitos ambientais para

a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

10.6 que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

10.7 que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

11. CUSTO ESTIMADO PARA 2022, a ser conferido pela SEIC, no TRE de Alagoas

11.1. Aproximadamente R\$ 3.000,00 para aquisição dos 03 frigobares e R\$ 6.000,00 para aquisição dos 03 geladeiras, num total de R\$ 9.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311325** e o código CRC **29797912**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ESPECIFICAÇÕES DOS ELETRODOMÉSTICOS

ITEM 01

Refrigerador Tipo Frigobar

Características Técnicas MÍNIMAS:

- 01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz;
- 02 - Volume total de 110 a 125 litros;
- 03 - Refrigerador e congelador acoplados;
- 04 - Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca;
- 05 - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado;
- 06 - Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas;
- 07 - Termostato para ajuste de temperatura;
- 08 - Consumo máximo (Kw/mês): 20,0;
- 09 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;

ITEM 02

Forno Micro-ondas

Características Técnicas MÍNIMAS:

- 01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt;
- 02 - Capacidade entre 20 e 30 litros;
- 03 - Potência mínima de 600W;
- 04 - Display digital e relógio;
- 05 - Menu digital;

06 - Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas;

07 - Prato giratório;

08 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;

ITEM 03

Refrigerador tipo Geladeira

Características Técnicas MÍNIMAS:

01 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz;

02 - Volume total de 240 litros ou superior;

03 - Refrigerador e congelador acoplados. Porta única;

04 - Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática, na cor branca;

05 - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado;

06 - Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas;

07 - Termostato para ajuste de temperatura;

08 - Consumo máximo (Kw/mês): 30,0;

09 - Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética;



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311326** e o código CRC **7591FA8C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SLC, conforme despacho COMAP (1305950).

At.te



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311329** e o código CRC **277EAFFC**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1311329v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SEIC, para fins de consolidar a pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 14/06/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311559** e o código CRC **D93A3C49**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1311559v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de aquisição, mediante registro de preços, de Aparelhos de Eletrodomésticos - Geladeira, Frigobares e Microondas para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Vieram os autos para atualização do valor estimado da contratação, após manifestação de interesse de participação no certame que será realizado por este Regional, pelo: a) Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; b) IFAL/Campus Santana do Ipanema; c) IFAL/Campus Maceió; d) IFAL/Campus Benedito Bentes e e) IFCE - Campus Fortaleza, conforme novo Termo de Referência 1311325, teremos o panorama a seguir:

ITEM	Qnt	Valor Unit	Valor total
Refrigerador Tipo Frigobar	56	R\$ 1.484,89	R\$ 83.153,84
Forno Micro-ondas	89	R\$ 769,55	R\$ 68.489,95
Refrigerador tipo Geladeira	58	R\$ 2.800,79	R\$ 162.445,82
VALOR			
TOTAL			R\$ 314.089,61

Nesse sentido, questionamos se a economia de escala obtida com a junção das demandas dos dois órgãos seria economicamente vantajosa, se considerarmos um

possível acréscimo no valor dos produtos, em razão da logística de entrega dos materiais em dois municípios diferentes (Maceió, Santana do Ipanema e Fortaleza/CE) ou, ainda, refletir em possível desinteresse de algumas empresas participarem do certame. Segue entendimento do TCU dispondo que a aglutinação de itens em uma licitação deverá ser observada, desde que não haja prejuízo para a Administração ou perda de economia de escala.

SÚMULA-TCU Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Caso esta Administração entenda que só deverão remanescer as adesões dos órgão sediados (com entrega) em Maceió, excluindo-se o IFCE - Campus Fortaleza, teríamos o seguinte panorama:

ITEM	Qty	Valor Unit	Valor total
Refrigerador Tipo Frigobar	36	R\$ 1.484,89	R\$ 53.456,04
Forno Micro-ondas	54	R\$ 769,55	R\$ 41.555,70
Refrigerador tipo Geladeira	42	R\$ 2.800,79	R\$ 117.633,18

VALOR TOTAL

R\$
212.644,92

Com essas considerações, entendemos, s.m.j., que a junção de materiais com entregas em municípios distintos não é vantajosa para este Regional, por ocasionar a necessidade de uma maior logística que poderia implicar no afastamento de potenciais fornecedores ou, ainda, em acréscimo no valor ofertado.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2023, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311578** e o código CRC **06A67E71**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1311578v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 14 de junho de 2023.

À SAD

Senhor Secretário,

Aquiescendo com a sugestão da Seção de Instrução de Contratações, Despacho SEIC 1311578:

"Com essas considerações, entendemos, s.m.j., que a junção de materiais com entregas em municípios distintos não é vantajosa para este Regional, por ocasionar a necessidade de uma maior logística que poderia implicar no afastamento de potenciais fornecedores ou, ainda, em acréscimo no valor ofertado."

Encaminho os presentes autos, para ciência e deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador Substituto**, em 15/06/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311927** e o código CRC **E7067ED7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de junho de 2023.

Diante do Despacho SEIC 1311578 encaminho os presentes autos, à SLC, para notificar o Órgão aderente à IRP acerca da inviabilidade econômica de se processar o certame tendo-o por partícipe e retomada da tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 16/06/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313498** e o código CRC **019D5CE6**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1313498v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2023.

À SAD,
Senhor Secretário,

Tendo em vista o contido no Despacho GSAD acerca da não aceitação de órgãos participantes na licitação, questiono se o cancelamento da IRP se dará para todos os órgãos que tencionaram participar do certame ou se atingirá apenas os órgãos de outros municípios já que o CBM/AL e o IFAL/Maceió terão as entregas do itens nesta Capital.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, **Analista Judiciário**, em 19/06/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314351** e o código CRC **6D7B5959**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1314351v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2023.

À SLC

Em atenção ao Despacho SLC 1314351, observo que o Despacho GSAD 1313498 teve por fundamento o Despacho SEIC 1311578, do qual consta o seguinte argumento:

Nesse sentido, questionamos se a economia de escala obtida com a junção das demandas dos dois órgãos seria economicamente vantajosa, se considerarmos um possível acréscimo no valor dos produtos, em razão da logística de entrega dos materiais em dois municípios diferentes (Maceió, Santana do Ipanema e Fortaleza/CE) ou, ainda, refletir em possível desinteresse de algumas empresas participarem do certame. Segue entendimento do TCU dispondo que a aglutinação de itens em uma licitação deverá ser observada, desde que não haja prejuízo para a Administração ou perda de economia de escala.

(...)

Com essas considerações, entendemos, s.m.j., que a junção de materiais com entregas em municípios distintos não é vantajosa para este Regional, por ocasionar a necessidade de uma maior logística que poderia implicar no afastamento de potenciais fornecedores ou, ainda, em acréscimo no valor ofertado.

Assim, conforme assentado pela Unidade responsável pela instrução, a junção de materiais **com entregas em municípios distintos** não é vantajosa para este Regional, por ocasionar a necessidade de uma maior

logística que poderia implicar no afastamento de potenciais fornecedores ou, ainda, em acréscimo no valor ofertado. Essa conclusão, obviamente, não atinge órgãos situados na Capital, local indicado para as entregas do próprio Tribunal.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/06/2023, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314558** e o código CRC **981D2CC7**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1314558v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XX/2023**

MINUTA

PROCESSO Nº: 0003775-16.2023.6.02.8000

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Data: **XX** de **XXXX** de 2023

Horário Abertura: **XX**h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de material permanente – eletrodomésticos**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações, em consonância com o que faculta a Medida Provisória nº 1.167/2023 que alterou a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes. Aplicam-se ao presente torneio licitatório, ainda, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de agosto de 2014, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços de material permanente – eletrodomésticos (frigobar, micro-ondas e refrigerador)**, para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal, dos Cartórios Eleitorais, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL/Maceió/Benedito Bentes e do IFAL/Maceió.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2. A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação da quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, exceto quanto ao quantitativo mínimo previsto no subitem 1.4. do Anexo I, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

3 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, por *e-mail* ou ofício, o que ocorrer primeiro.

3.2. Os materiais devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá fornecer assistência técnica gratuita, por meio da Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão, **quanto aos itens 1 e 2, exclusivamente, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos

4.1.2. Poderão participar deste pregão, **quanto ao item 3**, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Como esta licitação prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, quanto aos itens 1 e 2, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os materiais sejam confeccionados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

classificados somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário de cada item ofertado;

b) Descrição detalhada de cada item ofertado, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item ofertado.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. O preço máximo unitário fixado para o item objeto desta licitação encontra-se na tabela abaixo, que de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores:

Item	Descrição	Quantitativo Total do Registro de Preços TRE/AL	Quantitativo Total do Registro de Preços CBM/AL	Quantitativo Total do Registro de Preços IFAL-Maceió/ Campus Benedito	Quantitativo Total do Registro de Preços IFAL/ Campus Maceió	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-----------	---	---	---	--	-------------------------	----------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Bentes			
1	Frigobar	10	20	04	02	R\$ 1.484,89	R\$ 53.456,04
2	Micro-ondas	20	30	-	04	R\$ 769,55	R\$ 41.555,70
3	Refrigerador	10	30	-	02	R\$ 2.800,79	R\$ 117.633,18

9.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II** e, ainda:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.24.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10.1. Habilitação jurídica:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.10.2.1. O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.2.2. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.10.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.2.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.2.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10.2.6. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.2.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10.2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.10.2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10.2.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.10.2.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter a descrição de cada item ofertado;
- d) conter os preços unitário e total de cada item ofertado.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slc@tre-al.jus.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 25.11** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br.

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15 - DO REAJUSTE DO PREÇO.

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 16.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.1. O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

16.3.2. O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

16.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 16.3.2.**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 16.12** deste edital, bem como às do Decreto nº 10.024/2019.

16.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16.9. A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

16.10. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

16.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

16.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.12.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **16.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

16.13. O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

16.13.1. O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

16.14. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

16.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

16.15.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.15.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem acima fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16.15.1.2. O estudo acima referido, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

16.15.1.2.1. A publicação supra deverá ser condição para autorização para adesão exarada pelo órgão gerenciador, em conformidade com as recomendações do Acórdão TCU nº 2037/2019.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

17.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a)** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c)** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d)** Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- g)** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto do registro a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 16.15**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 17.2.** São ainda obrigações do Órgão Gerenciador da ata, na condição de contratante:
- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;
 - b)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;
 - c)** Designar unidade administrativa para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;
 - d)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

- 18.1.** São obrigações do detentor da Ata:

- a)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- b)** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- c)** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- d)** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 16.15**.

- 18.2.** São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

- a)** Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;
- b)** Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;
- c)** Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- e) Fornecer junto com o material a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.
- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;
- g) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*), para que as unidades gestoras possam efetuar pedidos sempre que julgar necessário, devendo a CONTRATADA acompanhar diariamente tal endereço para satisfazer as demandas dos CONTRATANTES;
- h) Comunicar aos gestores do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Cumprir as determinações dos Gestores do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;
- j) Enviar, juntamente, as Notas Fiscais e os recibos assinados/carimbados pelos gestores ou fiscais responsáveis de cada órgão contratante, para efeito de comparação com os recibos entregues no ato da entrega da água. Esse envio pode ser na forma eletrônica (digitalizado).

19 - DA PUBLICIDADE.

19.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

20.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário normal do TRE/AL, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL Maceió/Campus Benedito Bentes, ou do IFAL Maceió/Campus Maceió, nos seguintes endereços:

- a) na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió/AL Telefone: (82) 3328-1947;
- b) no Almoxarifado do Quartel Geral (QCG) do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, localizado na Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57010-405; Contato: compras@bombeiros.al.gov.br / (82) 3315-2819; Gestor: 1º sargento BM Luiz Alberto Lima Correia; Horário: das 9:00 às 12:30 de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira;
- d) no IFAL Maceió - Campus Benedito Bentes, localizado na Avenida Benedito Bentes, CEP 57084-651, S/N, Maceió-AL, referência: fica a 300 metros da Alma Viva, entrando na Avenida Benedito Bentes. Telefone para contato: 82 2123-6230 Celso Marcos (2126-6230), Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco: 82 2126-6236 - (82) 99403-5951, José Daniel de Souza Emídio: 82 98223-3228. horário de funcionamento do setor de entrega: de 08:00 a 17:00 horas;
- e) no IFAL Maceió - IFAL/Campus Maceió, situado na Av. do Ferroviário (esquina com



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

a Rua Barão de Atalaia), 530 – Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-600. 2. Assuntos referentes à ENTREGA DE MATERIAIS Coordenação de Almoxarifado Servidor responsável: José da Silva Fone: (82) 2126-7040 WhatsApp / 2126-7125 - almoxarifado.maceio@ifal.edu.br; (82) 2126-7000 (Recepção Geral). Horário de recebimento de material dos fornecedores pelo almoxarifado: das 8h às 16h em dias úteis

20.1.1. A entrega dos produtos será feita mediante solicitação da unidades gestoras do TRE/AL, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL Maceió (Benedito Bentes) e do IFAL Maceió (Maceió), por telefone ou *e-mail*.

20.2. Os materiais entregues ao TRE/AL serão recebidos:

- a) provisoriamente, em até 03 (três) dias úteis do recebimento, pela Seção de Patrimônio, após informação da Seção de Almoxarifado;
- b) definitivamente, no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes e conferências necessárias.

20.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

20.4. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

20.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

20.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

20.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 72 (setenta e duas) horas**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 21.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

21.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

21.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, e por ocorrência, sobre o valor do item(ns) entregue(s) com atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso. Após o 5º (quinto) dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este a multa constante na alínea “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia, sobre o valor do item(ns) entregue(s) em desconformidade, caso o prazo de substituição daquele(s) não seja cumprido, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso injustificado. Após o 5º (quinto) dia será considerada inexecução parcial do contrato;

c) 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do(s) item(ns) não entregue(s), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “a”, bem como, a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “b”;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

21.4.1. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 dias do início do cumprimento das obrigações contratuais.

21.4.2. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

21.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

21.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

21.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

21.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

21.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

21.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

21.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

21.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

21.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

21.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

21.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

22- DO PAGAMENTO.

22.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo.

22.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

22.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

22.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

22.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

23 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra “A”, aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- f) que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

24 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

24.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2023,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PTRES 167674 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 449052 (Equipamentos e Material Permanente).

24.2. As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

25 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. A gestão e fiscalização, no âmbito do TRE de Alagoas, será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

25.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

25.3. Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

25.4. À Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

25.4.1. Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

25.4.2. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

25.4.3. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

25.5. Nas demais entidades participantes (CBM/AL, IFAL Maceió (Campus Benedito Bentes), IFAL Maceió (Campus Maceió), essa gestão será da própria entidade.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.9. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

26.11. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

26.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2013 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

26.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 26.11, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.jus.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

26.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, XX de XXXX de 2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição eventual, através de ARP, de Aparelhos de Utensílios Domésticos – Frigobares, geladeiras e microondas - Conta Contábil 123110301, necessários para atender aos pedidos das unidades deste Tribunal, cartórios eleitorais e Órgãos aderentes, conforme especificações técnicas contidas no Anexo Único, parte integrante e complementar deste documento;

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento eventual durante 12 meses, com entregas em períodos alternados ou não e quantidades dos pedidos definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT e demais integrantes da Ata de Registro de Preços;

1.3. Distribuição da aquisição:

1.3.1. Frigobar: 10 serão destinadas ao TRE/AL, 20 ao CBM/AL, 04 ao IFAL/Maceió/Benedito Bentes e 02 ao IFAL/Maceió.

1.3.2. Micro-ondas: 20 serão destinadas ao TRE/AL, 30 ao CBM/AL e 04 ao IFAL/Maceió.

1.3.3. Refrigerador: 10 serão destinadas ao TRE/AL, 30 ao CBM/AL e 02 ao IFAL/Maceió.

1.4. Pretendemos, no exercício de 2023, uma compra mínima de 03 frigobares e 03 geladeiras.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, nos preocupamos em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência;

2.2. Além do mais alguns eletrodomésticos mais antigos utilizados neste Tribunal e em alguns Cartórios Eleitorais já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição;

2.3. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens de excelente qualidade e que tenham sido fabricados através de critérios de sustentabilidade.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. Deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

3.2. Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços;

3.3. Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo I-A e Edital do Pregão;

3.4. Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

4 - PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS BENS

4.1. Prazo de entrega: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão;

4.1. 1. Local da Entrega:

4.1.1.1. no TRE/AL - no almoxarifado, situado na Rua Coronel Pedro Lima 230, CEP 57022-220, Maceió-AL, dentro do horário de expediente do Órgão (consultar pelo telefones 82 3328-1947 ou 2122-7690).

4.1.1.2. no CBM/AL - Almoxarifado Central do Quartel do Comando Geral, localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-405; Contato: compras@bombeiros.al.gov.br / (82) 3315-2819; Gestor: 1º sargento BM Luiz Alberto Lima Correia; Horário: das 9:00 às 12:30 de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira.

4.1.1.3. no IFAL Maceió (Benedito Bentes) - Avenida Benedito Bentes, CEP 57084-651, S/N, Maceió-AL, referência: fica a 300 metros da Alma Viva, entrando na Avenida Benedito Bentes. Telefone para contato: 82 2123-6230 Celso Marcos (2126-6230), Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco: 82 2126-6236 - (82) 99403-5951, José Daniel



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

de Souza Emídio: 82 98223-3228. horário de funcionamento do setor de entrega: de 08:00 a 17:00 horas,

4.1.1.4. no IFAL Maceió - IFAL/Campus Maceió: Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530 – Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-600. 2. Assuntos referentes à ENTREGA DE MATERIAIS Coordenação de Almojarifado Servidor responsável: José da Silva Fone: (82) 2126-7040 WhatsApp / 2126-7125 - almojarifado.maceio@ifal.edu.br; (82) 2126-7000 (Recepção Geral). Horário de recebimento de material dos fornecedores pelo almojarifado: das 8h às 16h em dias úteis.

4.2. Prazo de garantia mínima: 12 meses.

5 - RECEBIMENTO DOS BENS no TRE de ALAGOAS

5.1. Os eletrodomésticos serão recebidos:

a) **Provisoriamente** - em até 03 dias úteis do recebimento, pela Seção de Patrimônio, após a informação da Seção de Almojarifado;

b) **Definitivamente** - no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela Seção de Patrimônio, e após os testes e conferências necessárias.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

6.1 – 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 6.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

6.2 – 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

6.3 – 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 6.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 6.2;

6.4 – 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

7 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão e fiscalização, no âmbito do TRE de Alagoas, será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;

7.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

7.3. Caberá a Seção de Manutenção e Reparos, ligadas à COSEG, após comunicação da Seção de Patrimônio, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

7.4. À Comissão de Recebimento, se necessária, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência, da proposta da empresa, além das seguintes:

7.4.1. Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços; que crie obstáculos à fiscalização; que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da Administração; ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;

7.4.2. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerados de primeiro uso;

7.4.3. Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

8.1. Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

8.2. Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;

8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

8.5. Fornecer, junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL e integrantes da ARP

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

9.3. Designar a Comissão de Recebimento para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como, efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

10.2 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

10.3 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.4 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

10.6 que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra "A", aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

10.7 que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
<i>E-mail</i>	
<i>Site internet</i>	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
<i>E-mail</i>	

Empresa optante pelo SIMPLES? () Sim () Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2023

Processo nº 0003775-16.2023.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023

MINUTA

Aos ---- dias do mês ----- de 2022, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 307544 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 126.931.705-91, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa, (INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) CNPJ, sediada em, representada por....., para eventual fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme condições descritas no **Anexo I do Pregão Eletrônico nº XX/2023**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em consonância com o que faculta a Medida Provisória nº 1.167/2023 que alterou a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 16.3.1 do edital do PE nº XX/2023:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, por *e-mail* ou ofício, o que ocorrer primeiro.

3.2. Os materiais devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá fornecer assistência técnica gratuita, por meio da Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto registrado a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do processo de venda;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, fixando prazo para substituição dos bens;

c) Designar unidade administrativa para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como efetuar os recebimentos provisórios e definitivos;

d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto registrado a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer os produtos de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas;

b) Fornecer assistência técnica gratuita, durante o período da garantia mínima de 12 meses, por meio de Assistência Técnica Autorizada pelo Fabricante;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora;

e) Fornecer junto com o material a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, além de se sujeitar a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

g) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*), para que as unidades gestoras possam efetuar pedidos sempre que julgar necessário, devendo a CONTRATADA acompanhar diariamente tal endereço para satisfazer as demandas dos CONTRATANTES;

h) Comunicar aos gestores do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

i) Cumprir as determinações dos Gestores do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;

j) Enviar, juntamente, as Notas Fiscais e os recibos assinados/carimbados pelos gestores ou fiscais responsáveis de cada órgão contratante, para efeito de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

comparação com os recibos entregues no ato da entrega da água. Esse envio pode ser na forma eletrônica (digitalizado).

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário normal do TRE/AL, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL Maceió/Campus Benedito Bentes, ou do IFAL Maceió/Campus Maceió, nos seguintes endereços:

a) na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada na Rua Coronel Pedro Lima, 230, Jaraguá, Maceió/AL Telefone: (82) 3328-1947;

b) no Almoxarifado do Quartel Geral (QCG) do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, localizado na Av. Siqueira Campos S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57010-405; Contato: compras@bombeiros.al.gov.br / (82) 3315-2819; Gestor: 1º sargento BM Luiz Alberto Lima Correia; Horário: das 9:00 às 12:30 de segunda, quarta e sexta-feira; 8:00 às 12:30, de terça e quinta-feira;

d) no IFAL Maceió - Campus Benedito Bentes, localizado na Avenida Benedito Bentes, CEP 57084-651, S/N, Maceió-AL, referência: fica a 300 metros da Alma Viva, entrando na Avenida Benedito Bentes. Telefone para contato: 82 2123-6230 Celso Marcos (2126-6230), Rodrigo Fernandes Vanderlei Vasco: 82 2126-6236 - (82) 99403-5951, José Daniel de Souza Emídio: 82 98223-3228. horário de funcionamento do setor de entrega: de 08:00 a 17:00 horas;

e) no IFAL Maceió - IFAL/Campus Maceió, situado na Av. do Ferroviário (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 530 – Bairro: Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-600. 2. Assuntos referentes à ENTREGA DE MATERIAIS Coordenação de Almoxarifado Servidor responsável: José da Silva Fone: (82) 2126-7040 WhatsApp / 2126-7125 - almoxarifado.maceio@ifal.edu.br; (82) 2126-7000 (Recepção Geral). Horário de recebimento de material dos fornecedores pelo almoxarifado: das 8h às 16h em dias úteis

6.1.1. A entrega dos produtos será feita mediante solicitação da unidades gestoras do TRE/AL, do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL Maceió (Benedito Bentes) e do IFAL Maceió (Maceió), por telefone ou *e-mail*.

6.2. Os materiais entregues ao TRE/AL serão recebidos:

a) provisoriamente, em até 03 (três) dias úteis do recebimento, pela Seção de Patrimônio, após informação da Seção de Almoxarifado;

b) definitivamente, no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes e conferências necessárias.

6.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

6.4. O prazo para que se proceda às verificações, após o recebimento provisório do objeto, será de **05 (cinco) dias úteis**, quando deverá se manifestar, emitindo o termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

6.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

6.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do **prazo de 72 (setenta e duas) horas**, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 7.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a)** 0,5% (meio por cento) por dia, e por ocorrência, sobre o valor do item(ns) entregue(s) com atraso, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso. Após o 5º (quinto) dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este a multa constante na alínea “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

b) 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia, sobre o valor do item(ns) entregue(s) em desconformidade, caso o prazo de substituição daquele(s) não seja cumprido, limitada a incidência a 5 (cinco) dias de atraso injustificado. Após o 5º (quinto) dia será considerada inexecução parcial do contrato;

c) 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor do(s) item(ns) não entregue(s), em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "a", bem como, a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea "b";

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

7.4.1. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 dias do início do cumprimento das obrigações contratuais.

7.4.2. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

7.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

7.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

7.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

7.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

7.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

7.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7.10. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

7.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

7.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

utilizado para atualização do valor será o IPCA.

7.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

7.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

7.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8- DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo.

8.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

8.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

8.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

8.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

9- DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) que os bens apresentem menor consumo e maior eficiência energética, aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro e apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) representada pela letra “A”, aposta ao produto e/ou em sua embalagem;
- f) que os eletrodomésticos fornecidos utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

10 - DA VEDAÇÃO DE ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), de acordo com o disposto no § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto nº 9.488/2018.

11 - DA PUBLICAÇÃO.

11.1. O extrato da presente ata será publicado no Diário Oficial da União.

12 – DO FORO.

12.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, XX de XXXX de 2023.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente

Pela Empresa:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 3032 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

À SAD

Senhor Secretário,

Vieram aos autos para elaboração de minuta de edital visando ao Registro de Preços de material permanente – eletrodomésticos (frigobar, micro-ondas e refrigerador), com a participação do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, do IFAL/Maceió/Benedito Bentes e do IFAL/Maceió., que atuarão neste certame como Órgãos Participantes.

Saliento que a minuta foi elaborada para conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, somente quantos aos itens 1 e 2, em virtude do valor estimado da contratação.

Na minuta não constam exigências de qualificação técnica e financeira, em conformidade com o Termo de Referência. Caso seja julgada pertinente sua inclusão, solicito a indicação dos termos em que tais exigências deverão ser incluídas.

Solicito que sejam ratificados ou definidos novos prazos, se for o caso para os seguintes itens:

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 dias (item 7.5 do edital);
- 2) Prazo para envio de proposta ajustada de 2h (item 8.24.2 e 11.1);
- 3) Prazo para envio de documentação complementar de 2h (item 9.6, 9.7 e 10.6).

Em virtude da instrução levada a feito no presente procedimento, não inclui intervalo mínimo para os lances, mesmo sendo facultativo para o modo aberto e fechado, entretanto, caso se entenda de forma contrária, solicito a indicação do intervalo.

Ressaltamos, ainda, que **foram divulgados no edital os preços orçados pela administração**, como já foi devidamente fundamentado em outros procedimentos que seguiram a mesma sorte que este, ancorado no

entendimento do TCU, exarado Acórdão 2.166/2014 - Plenário:

“(...) Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, devendo, contudo, estar inserido no processo relativo ao certame. Todavia, sempre que o preço de referência for utilizado como critério de aceitabilidade da proposta, a sua divulgação no edital é obrigatória, nos termos do art. 40, inciso X da Lei 8666/93.”

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Analista Judiciário**, em 27/06/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 27/06/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1318354** e o código CRC **1248656C**.

0003775-16.2023.6.02.8000

1318354v3